

Secretaría Ejecutiva

Santiago do Chile, 15 de fevereiro de 2013

OLACEFS-SE 058-2013

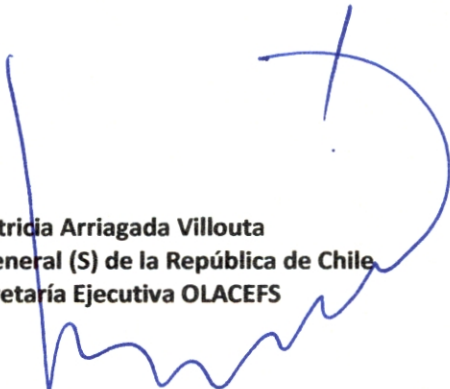
Conselheiro
CESAR MIOLA
Presidente
Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul
Brasil

Prezado Conselheiro:

Por meio da presente remito a Vs. Senhoria a fatura correspondente ao valor da sua assinatura do ano 2013. Requeremos fazer o pagamento mediante uma transferência bancaria eletrônica à conta corrente da Secretaria Ejecutiva, individualizada na fatura adjunta.

Aproveito a ocasião para lembrar que segundo o artigo 53 do *Reglamento* da OLACEFS, o pagamento da assinatura anual deverá ser feito antes do dia 30 de abril de cada ano.

Atenciosamente,



Patricia Arriagada Villouta
Contralor General (S) de la República de Chile
Secretaría Ejecutiva OLACEFS